



Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO

Lei nº 3.047 DE 27 DE JUNHO DE 2012

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DE ALTAMIRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo nos artigos 55 e 57 da Lei Orgânica do Município cumulada com a Lei Municipal nº 1.632, de 31 de março de 2006, e, Decreto nº 782, de 19 de abril 2007, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda ao **Sr. JOÃO BATISTA DOS SANTOS 1** (uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 560,00 m² (Quinhentos e sessenta metros quadrados), localizada à Rua 11, nº. 2950, bairro Centro, especificado no processo administrativo nº 938/11, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com a Rua 11, onde mede 16,00 metros.



**Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO**

LADO DIREITO: Com a Congregação Cristã do Brasil, onde mede 35,00 metros.

LADO ESQUERDO: Com a Sra. Francisca Augusta dos Santos, onde mede 35,00 metros.

FUNDOS: Com a Sra. Francisca Augusta dos Santos, onde mede 16,00 metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 27 dias do mês de Junho de 2012.

ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO
Prefeita de Altamira